



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

DOQ Nº111 - ANO III

LEI N.º1744, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

AUTORA: ANA LUCIA ALVES BENEDITO

“DISPÕE SOBRE: INCLUÍ NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE O DIA DO CIRURGIÃO-DENTISTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Queimados o “Dia do Cirurgião-Dentista”, a ser anualmente comemorado, no dia 25 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O